



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 7.543,75 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao limite de **5% (cinco por cento) dos recursos destinados à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, passível de utilização para despesas de operacionalização da política, observada a legislação federal aplicável.

A definição do valor decorre, portanto, da aplicação do percentual legalmente admitido para as despesas de operacionalização da PNAB sobre o montante dos recursos correspondentes ao Município, destinando-se exclusivamente ao custeio de serviços técnicos necessários à adequada gestão, regularização, execução e prestação de contas dos recursos recebidos.

O valor de **R\$ 7.543,75** mostra-se compatível com o objeto pretendido, considerando a extensão e a complexidade dos serviços de assessoria técnica e consultoria especializada, que envolvem diagnóstico da execução da PNAB, levantamento e organização documental, elaboração de matriz de saneamento, regularização administrativa, orientação quanto à utilização das plataformas oficiais, classificação de despesas, consolidação documental e apoio à prestação de contas.

Ressalta-se que a utilização do limite de 5% não afasta a necessidade de observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade, devendo a Administração manter nos autos a documentação necessária à demonstração da compatibilidade do valor com o objeto contratado e ao atendimento das exigências da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da legislação específica da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**.

Assim, o valor de **R\$ 7.543,75** constitui o montante máximo estimado para a presente contratação, limitado ao percentual legalmente admitido para despesas de operacionalização, ficando o pagamento condicionado à efetiva execução e ao recebimento dos serviços contratados, vedado o pagamento por serviços não realizados.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DÊNIS MAYCON NUNES HAACH, GERENCIA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, em 07/10/2026 às 10:56, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **829210** e o código verificador **BC3124A0**.

Referência: [Processo nº 1-1208/2026](#).

Docto ID: 829210 v1